



ALVALADE

Junta de Freguesia

DOCUMENTO N.º	10
ANEXO À ATA	18, 2016
DE	05, 09, 2016

PROPOSTA N.º 263/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão reforçar e consolidar as respostas na área da saúde, nomeadamente através da promoção de campanhas de prevenção, potenciando e desenvolvendo desse modo, a cooperação com parceiros neste domínio;
- II. A Liga Portuguesa Contra o Cancro, tem a sua sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, 57 em Lisboa, e é uma Associação Cultural e de Serviço Social, declarada de Utilidade Pública;
- III. A Liga Portuguesa Contra o Cancro assume-se como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia;
- IV. Os voluntários e os profissionais que desenvolvem a sua atividade na LPCC (Liga Portuguesa Contra o Cancro) regem-se pelos princípios da Humanização e Solidariedade, Sensibilidade; Equidade; Ética e Respeito, entre outros valores fundamentais e naturais ao ser humano;
- V. A LPCC endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, através da autorização da sua presença para a



realização de um peditório feito por vários voluntários, no Mercado de Alvalade Norte, para angariação de receitas enquadradas no âmbito do Peditório Nacional da Liga;

- VI. O pedido de autorização de realização de peditório deverá ter lugar nos dias 29, 30, 31 de outubro e no dia 1 de novembro;
- VII. Do presente pedido de **apoio não financeiro**, todas as datas indicadas coincidem com a disponibilidade logística e operacional por parte dos serviços no Mercado de Alvalade Norte;
- VIII. Não obstante o pedido de apoio não financeiro não ter sido solicitado através do formulário adequado (Anexo II do RAAFA), ainda assim, atendendo à natureza da entidade requerente, bem como aos objectivos humanitários prosseguidos pela mesma e o manifesto e relevante interesse público em causa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei no 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, temos a honra de propor que a Junta de Freguesia aprove o **apoio não financeiro** através da autorização de permanência e de circulação dos voluntários da Liga Portuguesa Contra o Cancro no Mercado de Alvalade Norte, nos dias *supra* citados.

Lisboa, 05 de setembro de 2016.

A Vogal Secretária,

Margarida Afonso

A Vogal da Ação Social

Rosa Lourenço